

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Aquisição de instrumental cirúrgico conforme emenda parlamentar n.º. 2614/2024, do Deputado Estadual Lucas Neves. A demanda decorre da necessidade de manter os serviços públicos de saúde em plena atividade, garantindo atendimento eficiente e seguro à população local.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo gerar atrasos, riscos à saúde dos pacientes, e impacto negativo na continuidade dos atendimentos. A reposição adequada e tempestiva desses itens é essencial para assegurar a higienização, o suporte técnico e o instrumental necessário aos profissionais de saúde.

A escolha e especificação dos itens foram definidas com base em critérios técnicos, histórico de consumo, e levantamento das demandas reais das atividades de saúde, de modo a garantir a adequação, eficiência e segurança no uso dos produtos. A aquisição centralizada pelo Fundo Municipal de Saúde também favorece o controle e padronização dos materiais, evitando desabastecimento e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

### **2. ALINHAMENTO COM PCA**

Por se tratar de Emenda Parlamentar, a referida contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anuais de 2025.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Especificações técnicas e adequação ao uso**

Os materiais e instrumentos hospitalares a serem contratados devem atender às exigências técnicas para uso em procedimentos de rotina e urgência. Devem apresentar qualidade, segurança e durabilidade compatíveis com o uso profissional em ambiente clínico, e estar devidamente registrados ou isentos na ANVISA, quando aplicável.

#### **3.2. Garantia contratual**

Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ou prazo superior, se fornecido pelo fabricante, conforme previsto no TR. Durante a vigência da garantia, será de responsabilidade do fornecedor realizar manutenções corretivas, substituições ou reparos necessários, sem custo adicional para a Administração.

#### **3.3. Entrega e recebimento**

Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços. A entrega deverá respeitar as condições

logísticas estabelecidas e será acompanhada de conferência quanto à conformidade com as especificações técnicas.

### 3.4. Substituição e rejeição de itens

Itens que apresentarem defeitos, estiverem em desconformidade com as especificações ou em condições inadequadas serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, sem ônus para a Administração.

### 3.5. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização formal e expressa da Administração, mediante justificativa técnica, desde que não comprometa a qualidade do fornecimento.

### 3.6. Sustentabilidade

A contratação deverá considerar práticas sustentáveis, como:

- **Ambiental:** priorização de materiais reutilizáveis, duráveis e autoclaváveis, reduzindo o volume de resíduos descartáveis;
- **Social:** incentivo à contratação de fornecedores que adotem políticas de inclusão e responsabilidade social;
- **Econômica:** busca pela melhor relação entre custo, durabilidade e adequação técnica, otimizando os recursos públicos.

### 3.7. Apresentação de amostras

Caso necessário, a Administração poderá exigir amostras para fins de verificação da qualidade dos materiais, conforme previsão no edital ou durante a execução contratual.

## 4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1.	CUBA REDONDA 14 cm	Unidade	15
2.	AFASTADOR FARABEUF ADULTO (13 X 125 MM) grande	Unidade	24
3.	CUBA RIM 22/12 cm	Unidade	15
4.	PINÇA CHERON média 26 cm	Unidade	10
5.	BACHKUS 14 cm	Unidade	48
6.	PINÇA ADSON COM DENTE 14 cm	Unidade	15
7.	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE média 18 cm	Unidade	15
8.	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO média 18 cm	Unidade	15



9.	CABO DE BISTURI Nº 3	Unidade	15
10.	CABO DE BISTURI Nº 4	Unidade	15
11.	TESOURA METZEMBAUM 20 cm	Unidade	30
12.	TESOURA MAYO 20 cm	Unidade	10
13.	PORTA AGULHA 20 cm	Unidade	20
14.	PINÇA KELLY CURVA média 16 cm	Unidade	96
15.	PINÇA ALLYS média 16 cm	Unidade	25
16.	PINÇA KOCHER média 20 cm	Unidade	22
17.	PINÇA MIXTER média 22 cm	Unidade	31
18.	PINÇA NEO RETA grande 26 cm	Unidade	15
19.	PINÇA BABYCCOK grande 26 cm	Unidade	10
20.	PINÇA POZI média 26 cm	Unidade	30
21.	PINÇA FAURI grande 26 cm	Unidade	40
22.	PONTA DE ASPIRADOR CIRURGICO	Unidade	10
23.	SACA MIOMA MÉDIO	Unidade	10
24.	SACA MIOMA GRANDE	Unidade	10
25.	MESA AUXILIAR REGULÁVEL 50X100	Unidade	04
26.	AFASTADOR OBWEGESER P/ RAMO 65 mm	Unidade	20
27.	DESCOLADOR DE RAMO + MOLT	Unidade	05
28.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ WIDIA 14 cm	Unidade	06
29.	PORTA AGULHA QUINELATO P/ FIO AÇO 16 cm	Unidade	04
30.	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE GÁS	Unidade	15
31.	AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA 62mm	Unidade	20

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 5.1 Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
----	-----------------------------------



<b>1</b>	Aquisição direta de materiais e instrumentos hospitalares novos, reutilizáveis (autoclaváveis), por meio de licitação (pregão eletrônico SRP).
<b>2</b>	Locação de kits instrumentais hospitalares com manutenção incluída, mediante pagamento mensal.
<b>3</b>	Aquisição de kits cirúrgicos descartáveis de uso único para procedimentos

## 5.2 Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A solução atende plenamente às especificações técnicas e quantitativas do TR?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A Administração dispõe de estrutura e equipe técnica para armazenar e esterilizar os itens?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A solução permite entrega no prazo e com conformidade técnica exigida?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	

## 5.3 Registro de soluções consideradas inviáveis

**5.3.1 Solução 2** (locação): inviável financeiramente. Apresenta alto custo mensal estimado com menor controle sobre logística e dependência de terceiros para manutenção e reposição.

**5.3.2 Solução 3** (kits descartáveis): inviável tecnicamente. Os kits disponíveis no mercado não atendem à variedade e à especificidade dos itens solicitados, além de gerarem grande volume de resíduos e custos elevados a longo prazo.

## 5.4 Justificativa da escolha

A **Solução 1** mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e logístico. Permite a aquisição dos itens conforme a necessidade, com maior controle de estoque, menor custo no ciclo de vida e maior aderência às práticas de sustentabilidade e segurança sanitária.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CUBA REDONDA 14 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	15	R\$ 44,90	R\$ 673,50



2	AFASTADOR FARABEU ADULTO (13 X 125 MM) grande	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	24	R\$ 26,71	R\$ 641,04
3	CUBA RIM 22/12 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	15	R\$ 70,53	R\$ 1.057,95
4	PINÇA CHERON média 26 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	10	R\$ 101,48	R\$ 1.014,80
5	BACHKUS 14 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	48	R\$ 70,00	R\$ 3.360,00
6	PINÇA ADSON COM DENTE 14 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	15	R\$ 22,92	R\$ 343,80
7	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE média 18 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	15	R\$ 31,91	R\$ 478,65
8	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO média 18 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	15	R\$ 24,25	R\$ 363,75
9	CABO DE BISTURI Nº 3	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	15	R\$ 40,32	R\$ 604,80
10	CABO DE BISTURI Nº 4	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
11	TESOURA METZEMBAUM 20 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	30	R\$ 224,68	R\$ 6.740,40
12	TESOURA MAYO 20 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
13	PORTA AGULHA 20 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
14	PINÇA KELLY CURVA média 16 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	96	R\$ 43,80	R\$ 4.204,80
15	PINÇA ALLYS média 16 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	25	R\$ 38,80	R\$ 970,00
16	PINÇA KOCHER média 20 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	22	R\$ 76,57	R\$ 1.684,54
17	PINÇA MIXTER média 22 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	31	R\$ 126,73	R\$ 3.928,63
18	PINÇA NEO RETA grande 26 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	15	R\$ 228,00	R\$ 3.420,00
19	PINÇA BABYCCOK grande 26 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	10	R\$ 195,42	R\$ 1.954,20
20	PINÇA POZI média 26 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	30	R\$ 12,76	R\$ 382,80
21	PINÇA FAURI grande 26 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	40	R\$ 130,76	R\$ 5.230,40
22	PONTA DE ASPIRADOR CIRURGICO	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	10	R\$ 170,34	R\$ 1.703,40
23	SACA MIOMA MÉDIO	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
24	SACA MIOMA GRANDE	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	10	R\$ 808,21	R\$ 8.082,10
25	MESA AUXILIAR REGULÁVEL 50X100	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	04	R\$ 1.682,97	R\$ 6.731,88
26	AFASTADOR OBWEGESER P/ RAMO 65 mm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
27	DESCOLADOR DE RAMO + MOLT	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	05	R\$ 105,00	R\$ 525,00
28	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ WIDIA 14 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	06	R\$ 428,45	R\$ 2.570,70
29	PORTA AGULHA QUINELATO P/ FIO AÇO 16 cm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	04	R\$ 418,87	R\$ 1.675,48
30	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE GÁS	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	15	R\$ 8,49	R\$ 127,35

31	AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA 62mm	Instrumental Cirúrgico	Unidade	UN	20	R\$ 239,90	R\$ 4.798,00
----	---------------------------------------	---------------------------	---------	----	----	------------	--------------

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise comparativa entre as soluções identificadas, optou-se pela aquisição direta de materiais e instrumentos hospitalares novos e reutilizáveis (autoclaváveis), por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar da alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e logístico. Essa solução atende plenamente às necessidades do objeto da emenda parlamentar, garantindo maior controle de estoque, menor custo no ciclo de vida dos produtos, e aderência às práticas de sustentabilidade, padronização de insumos e segurança sanitária.

Os produtos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeira linha, compatíveis com os procedimentos realizados nas unidades de saúde, e, quando aplicável, registrados ou isentos junto à ANVISA. A manutenção corretiva e a substituição de itens com defeito estarão cobertas pela garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será de acordo com a necessidade do município, com a emissão da Autorização de Fornecimento, e pagamento 30 dias após emissão da Nota Fiscal

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se:

**9.1 Economicidade**, por meio da aquisição de materiais com melhor custo-benefício, durabilidade e reutilização, reduzindo a necessidade de compras frequentes;

**9.2 Melhoria na gestão de estoque**, com padronização dos itens e planejamento baseado em histórico de consumo, evitando desperdícios e desabastecimento;

**9.3 Aprimoramento dos atendimentos**, com disponibilidade de instrumentos adequados, o que reduz o tempo de espera e melhora a qualidade dos procedimentos;

**9.4 Melhor aproveitamento dos recursos humanos**, ao evitar paralisações por falta de materiais, permitindo maior eficiência das equipes de saúde;

**9.5 Racionalização dos recursos públicos**, com aquisição centralizada e controle das entregas e reposições, otimizando os recursos financeiros disponíveis.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



10.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas/interdependentes.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação contribui para a redução de impactos ambientais, uma vez que prioriza a aquisição de **materiais reutilizáveis e autoclaváveis**, o que diminui significativamente o volume de resíduos gerados em comparação aos materiais descartáveis. Os itens adquiridos possuem vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de reposição frequente e o descarte precoce.

A Administração dispõe de estrutura própria de esterilização, o que elimina a dependência de materiais de uso único e de embalagens adicionais. Serão observadas as exigências legais quanto à responsabilidade ambiental dos fornecedores, inclusive quanto à destinação de embalagens e resíduos, conforme legislação vigente.

A contratação está alinhada com os princípios da sustentabilidade adotados pela Administração. Caso algum item exija descarte ao final de sua vida útil, serão aplicadas as diretrizes de logística reversa ou destinação ambientalmente adequada, conforme estabelecido pela legislação ambiental e sanitária.

## 13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação terá um papel central da saúde pública do Município de Otacílio Costa.



**Otacílio Costa/SC, 01 de dezembro de 2025.**

---

**JOÃO JÚNIOR LOPES VELHO**  
**Secretário de Saúde**  
**Gestor Fundo Municipal de Saúde**

Assinado eletronicamente por JOAO JUNIOR LOPES VELHO.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://otaciliocosta.eciga.consorcio.org.br/#/documento/2c4d92ad-c5d4-412d-96d6-ed75bc3c3aca>.

Assinado eletronicamente por:

\* JOAO JUNIOR LOPES VELHO (\*\*\*.851.619-\*\*) )

em 02/12/2025 12:03:55 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/2c4d92ad-c5d4-412d-96d6-ed75bc3c3aca>

